



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 142/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 42/2023, Dispensa Eletrônica 10/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal Assistência Social e a empresa **CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Sival Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Pindamonhangaba, nº 197, bairro Vila Itaquá Mirim, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.767.186/0001-50, neste ato representada por Rodrigo Ramos dos Santos, inscrito no CPF nº 382.217.888-80, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Kimonos, faixas e tatames para a prática esportiva de Jiu-Jitsu), conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 07 de julho de 2023 encerrando-se em 07 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a execução do Contrato decorrente desta contratação estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023 e correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: Ficha 697 – 02.08.02.08.243.0001.2110-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente – Material de Consumo. Fonte 1500.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 05 de julho de 2023.

Agente Público competente do Contratante

Sinval Diniz de Oliveira
Secretário de Assistência Social
CPF nº 130.177.136-87

CONTETOS CONSTRUCAO E
SERVICOS
LTDA:13767186000150

Assinado de forma digital por
CONTETOS CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA:13767186000150
Dados: 2023.07.21 08:03:12 -03'00'

Representante Legal da Contratada

Rodrigo Ramos dos Santos
CPF nº 382.217.888-80

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Adjunto